



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

LEI Nº 593

De 30 de Dezembro de 1.986

Dispõe sobre a modificação da escala de vencimentos, salários e proventos, reclassificação de cargos e empregos e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão Extraordinária de 29 de dezembro do corrente ano, promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Os valores da escala de vencimentos, salários e proventos dos funcionários e servidores municipais, inclusive aposentados e pensionistas do Poder Executivo, passam a ser os seguintes:

<u>REFERÊNCIAS</u>	<u>VALOR MENSAL CZ\$</u>
01	1.900,00
02	1.965,00
03	2.030,00
04	2.130,00
05	2.230,00
06	2.360,00
07	2.490,00
08	2.650,00
09	2.815,00
10	3.010,00
11	3.210,00
12	3.435,00
13	3.665,00
14	3.930,00
15	4.190,00
16	4.485,00
17	4.780,00
18	5.105,00
19	5.435,00
20	5.795,00
21	6.155,00
22	6.550,00
23	6.940,00
24	7.365,00
25	7.795,00
26	8.250,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

= 2 =

REFERENCIAS

VALOR MENSAL CZ\$

27	8.750,00
Médico Plantonista	68,50 p/hora
Dentista	54,20 p/hora

Artigo 2º - Os Anexos I - Cargos em Comissão, II - Cargos de Provimento Efetivo, III - Empregos em Comissão Regidos pela CLT e IV - Empregos Permanentes Regidos pela CLT, de que trata a Lei nº 533, de 26 de Março de 1.985, ficam substituídos pelos que acompanham esta Lei.

Artigo 3º - Os Médicos Plantonistas, farão jus a um acréscimo de 20%(vinte por cento) a título de repouso semanal remunerado, calculado sobre o valor apurado como vencimento durante o mês.

Artigo 4º - Os maiores de 14 e menores de 18 anos de idade, perceberão como salário o valor correspondente ao salário mínimo estabelecido pelo Governo Federal.

Artigo 5º - Os vencimentos e salários a que o quadro faz referência, corresponde à prestação de 40(quarenta) horas semanais de trabalho.

§ 1º - Poderá o Executivo no interesse da administração e a seu critério, atender, conforme o caso, pedidos devidamente justificados de servidor, objetivando redução da sua jornada de trabalho para 30(trinta) horas semanais, com a consequente diminuição nos vencimentos.

§ 2º - O disposto no parágrafo anterior se aplica aos servidores admitidos na conformidade de suas categorias profissionais.

Artigo 6º - O servidor designado para ocupar a encarregadura de seu setor, cuja nomenclatura não esteja incluída no quadro do pessoal da Prefeitura, terá um acréscimo de 20%(vinte por cento) nos seus vencimentos, passando a responder pela disciplina e andamento dos serviços.

Artigo 7º - O disposto nesta Lei se aplica aos proventos dos inativos e às pensões dos pensionistas que serão revistos sempre que, por motivo de alteração do poder aquisitivo da moeda, se modificarem os vencimentos dos funcionários servidores em atividade, a partir da mesma data e na mesma proporção, bem como sempre que for transformado ou reclassificado o cargo ou função em que se deu a aposentadoria.

Artigo 8º - Serão apostilados com as novas classificações e ou denominações os atos de admissão dos servidores que tiveram sua situação alterada.

Artigo 9º - Esta Lei entra em vigor em 1º de Janeiro de 1.987.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

= 3 =

Artigo 10 - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Américo Brasiliense, aos 30 dias do mês de Dezembro de 1.986(hum mil novecentos e oitenta e seis).

OCTAVIO DOTOLI

Prefeito Municipal

Publicada no Setor de Administração da Prefeitura Municipal.

JOSÉ ALFREDO ABI JAUDI

Chefe de Gabinete



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

ANEXO I

**DOS CARGOS EM COMISSÃO, A QUE SE REFERE
O ARTIGO 2º DA LEI Nº ..593...., de 30. de DEZEMBRO..... DE
1.986.**

QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO DO CARGO	REFERÊNCIA
01	Chefe de Gabinete	25
01	Assessor de Planejamento	21
01	Chefe de Seção(Finanças)	25
01	Assistente de Gabinete	20
01	Coordenador de Esportes	17
01	Chefe do Serviço de Trânsito	16
01	Assessor de Comunicação	16



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

ANEXO II

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO, REGIDOS PELO ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, A QUE SE REFERE O ARTIGO 2º DA LEI Nº .593..., DE .30.. DE DEZEMBRO.... DE 1.98 6

QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO	REFERÊNCIA
01	Contador Chefe	27
01	Lançador	20
01	Cadastrador	20
01	Escrivão IV	20
01	Chefe do Serviço de Finanças	27



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

ANEXO III

**EMPREGOS EM COMISSÃO REGIDOS PELA C.L.T., A
QUE SE REFERE O ARTIGO 2º, DA LEI Nº .593..., DE .30... DE DEZE-
MBRO..... DE 1.986.**

QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO DO EMPREGO	REFERÊNCIA
01	Chefe de Seção(Administração)	20
01	Chefe de Seção(Obras e Viação)	23
01	Chefe de Seção(Educação)	19
01	Chefe de Seção(Saúde)	19
01	Sub Chefe de Seção(Obras e Viação	20
01	Regente de Banda	16



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

ANEXO IV

EMPREGOS PERMANENTES REGIDOS PELA CLT, A QUE SE
REFERE O ARTIGO 2º, DA LEI Nº. 593., DE 30. DE DEZEMBRO.. DE 1.98 6

QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO	REFERÊNCIA
01	Secretário Municipal	27
01	Bibliotecária	16
01	Contador	27
01	Auxiliar de Contabilidade	12
01	Fiscal de Rendas	24
01	Tesoureiro	27
01	Engenheiro Agrimensor	22
03	Fiscal de Postura	10
02	Auxiliar de Almoxarifado	10
05	Atendente de Enfermagem I	07
05	Atendente de Enfermagem II	13
03	Médico	20
01	Engenheiro Civil	27
05	Operador de Máquina I	08
05	Operador de Máquina II	10
05	Operador de Máquina III	15
03	Eletricista	12
04	Jardineiro I	04
04	Jardineiro II	07
01	Padeiro	11
02	Auxiliar de Padaria	04
10	Merendeira	05
02	Carpinteiro	12
02	Auxiliar de Trânsito	07
02	Pintor	11
02	Almoxarife	16
05	Auxiliar de Encanador	09
02	Encanador	10
03	Bombeiro I	06
05	Bombeiro II	10
42	Servente I	01



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO	REFERÊNCIA
40	Servente II	04
40	Servente III	07
01	Encarregado de Água e Esgoto	14
01	Encarregado de Parques e Jardins	11
01	Assistente Social Chefe	19
02	Assistente Social	17
05	Pedreiro I	08
10	Pedreiro II	10
14	Pedreiro III	12
15	Escriturário I	07
10	Escriturário II	09
05	Escriturário III	11
01	Auxiliar Administrativo	16
10	Vigia	04
03	Leitor de Hidrometro	07
01	Mecânico	21
01	Auxiliar de Mecânico	06
05	Motorista I	07
10	Motorista II	09
08	Motorista III	10
05	Motorista IV	13
02	Motorista V	16
10	Auxiliar de Recreação	03
02	Técnico de Contabilidade	16
05	Professor de Educação Física	09
01	Nutricionista	15
02	Engenheiro Agrônomo	22
01	Fisioterapeuta	17
01	Fonodilogo	17
01	Terapeuta Ocupacional	17
01	Psicologo	17
02	Desenhista	15
01	Secretária da Junta Militar	15
01	Encarregado de Compras	18
01	Encarregado de Pessoal	15
16	Professor Pré-Escolar I	07



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO	REFERÊNCIA
05	Professor Pré-Escolar II	09
08	Médico Plantonista	P/hora
05	Dentista	P/hora